

TERMO DE REFERÊNCIA

1-DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de serviço de revisão e manutenção programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do veículo oficial CAO A CHERY / TIGGO 7 PRO 1.6.TA, ano / Modelo: 2023/2024, Placa FPS3C51, Prefixo 388, pertencente à frota Municipal de Pirassununga – SP.

1.2. QUADRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aditivo para óleo de motor	Frs.	01	119,79	119,79
2	Filtro Lubrificante	PC	01	118,31	118,31
3	Anel Vedador	PC	01	42,92	42,92
4	Aditivo Gas Alc	LT	01	172,59	172,59
5	Limpa Bico Injetores	FRS	01	171,70	171,70
6	Óleo de motor 5W30 Petronas	UN	06	38,37	230,22
7	Lubrificante	UN	01	118,69	118,69
8	Protetor de polo bateria	PC	01	65,99	65,99
9	Anel vedação Nylon	PC	01	5,69	5,69
10	Filtro de combustível	PC	01	93,42	93,42
11	Nivelete	PC	01	79,09	79,09
12	Kit Saúde Tiggo	PC	01	241,89	241,89
13	Descontaminante mecânico (Flushing)	Un.	01	171,71	171,71
14	Serviço de Revisão / Manutenção dos 30.000KM, Alinhamento 3D e Balanceamento.	Sv.	01	435,50	435,50

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

1.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Justifica-se a contratação de serviço de revisão veicular com fornecimento de peças para o automóvel oficial CAO A CHERY / TIGGO 7 PRO 1.6.TA, ano / Modelo: 2023/2024, Placa FPS3C51, Prefixo 388. Trata -se da 3ª (terceira) revisão do carro supracitado, ficando dispensável o processo licitatório para o referido serviço, pois o veículo ainda está com a GARANTIA vigente, por conta disso tem-se a necessidade de realização de revisões nas dependências da empresa contratada, para manutenção da citada garantia.

b) Cabe observar que as revisões em veículos novos são realizadas em períodos definidos por quilometragem ou prazo. Para tanto, é imprescindível que sejam

procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados. A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

c) A manutenção dos veículos oficiais é muito importante, principalmente pela questão da segurança do veículo e dos ocupantes. É uma das formas de evitar acidentes ou imprevistos na estrada, e essencial para manter todos os componentes funcionando. Realizar este serviço aumenta a vida útil dos veículos pois diversas peças e regulagens fazem a diferença no desempenho e precisam ser substituídas ou reguladas com o passar do tempo. Um veículo com a manutenção em dia gasta menos combustível e torna menos custosa a manutenção geral do carro.

2-FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve possuir experiência comprovada e especialização em serviços e fornecimento de materiais concernente à revisão de garantia de veículo automotor, com capacidade técnica para executar o serviço conforme as normas e especificações técnicas.

4.2. A Contratada deve estar devidamente registrada e possuir todas as licenças e certificações exigidas pelos órgãos reguladores para a realização de serviços e fornecimentos de materiais supracitados. Deverá apresentar documentação de Regularidade Fiscal no âmbito Federal, Estadual e Municipal, Regularidade de FGTS e Regularidade Trabalhista.

4.3. A Contratada deve dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários para realizar serviços e fornecimento de materiais de alta qualidade e tecnologia apropriada ao tipo de serviço a ser realizado.

4.4. A Contratada deve garantir que todos os serviços sejam realizados em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

4.5. A Contratada deve ter a capacidade de atender aos prazos estabelecidos e realizar o serviço com mínima interrupção.

4.6. A Contratada deverá realizar a revisão preventiva e/ou corretiva mediante emissão da Autorização de Fornecimento, emitida por esta Secretaria, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

4.7 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, visto tratar de empresa de sociedade mista, com maioria do Poder Federal.

5-MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias da emissão da Autorização de Fornecimento/ Ordem de Serviço.

5.2 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

Serviços prestados (mão de obra) durante a realização da revisão do veículo CAO A CHERY / TIGGO 7 PRO ADAS, Placa FPS3C51, Renavan 01367741243.

– Substituição de peças durante a realização da revisão do veículo (Filtro de óleo, Filtro de combustível, óleo de motor 5W30 Petronas, Anel Vedador, Aditivo para óleo de motor, Limpa Bico Injetores, Aditivo Gas Alc, Lubrificante, Protetor de polo bateria, Anel Vedação Nylon, Nivelete, Kit Saúde Tiggo, Descontaminante mecânico (Flushing).

Serviço Alinhamento 3D (Serviço Pneu), Serviço Balanceamento Roda (cada roda)

5.3 A nota fiscal será emitida logo após o serviço pelo FORNECEDOR E ENVIADA UMA CÓPIA POR E-MAIL PARA O ENDEREÇO oficinamecanica@pirassununga.sp.gov.br

6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Locomoção.

6.1.2.1 O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º), ou ainda poderá manter o registro das ocorrências acompanhado de o processo de contratação.

6.1.2.2 O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.3 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.3.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas

expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

6.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim.

6.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará as Notas Fiscais emitidas pela Contratada, acompanhado de acompanhamento in loco.

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do envio da Nota Fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.3.1.1. O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.1.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

6.3.1.1.2. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.1.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.1.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados da finalização do contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes

- 6.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 6.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 6.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o fiscal diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 7.5 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 7.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.8 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.
- 8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- Funcional Programática: 04.122.7001-2. 234
- Ficha 7 - Material 33.90.30 – Fonte 01
- Ficha 9 - Serviços 33.90.39 – Fonte 01
- 8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado digitalmente

WEVERTON OLIVEIRA DIAS

Data: 01/04/2025 07:19:59-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Weverton Oliveira Dias

Fiscal da contratação

CPF:054.830.688 – 58

Cristiano Faleiro Sandoval

Secretário Municipal de Obras e Serviços